

RESENHA 33/2019 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 232/2015

RECLAMADO: COLÉGIO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2015, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 250 UPF'S (DUZENTAS E CINQUENTA Unidades de Padrão Fiscal). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1.150 – Pedreira, NADILSON NEVES – Diretor do PROCON/PA.

RESENHA 34/2019 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 115/2019

RECLAMADO: LÍDER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 1.500 UPF'S (MIL E QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1.150 – Pedreira, NADILSON NEVES – Diretor do PROCON/PA.

RESENHA 35/2019 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 097/2019

RECLAMADO: SUPERMERCADO MEIO A MEIO SÃO MIGUEL EIRELI

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 1.000 UPF'S (MIL Unidades de Padrão Fiscal). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1.150 – Pedreira, NADILSON NEVES – Diretor do PROCON/PA.

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 127/2018

RECLAMADO: IRMÃOS ALMEIDA E CIA LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 1.774 UPF'S (MIL E SETECENTOS E SETENTA E QUATRO Unidades de Padrão Fiscal). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1.150 – Pedreira, NADILSON NEVES – Diretor do PROCON/PA.

RESENHA 37/2019 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 107/2019

RECLAMADO: FERRO E LEITE LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 800 UPF'S (OITOCENTAS Unidades de Padrão Fiscal). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1.150 – Pedreira, NADILSON NEVES – Diretor do PROCON/PA.

RESENHA 38/2019 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 027/2016

RECLAMADO: CENTRO EDUCACIONAL VOVÓ PAULA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 250 UPF'S (DUZENTAS Unidades de Padrão Fiscal). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1.150 – Pedreira, NADILSON NEVES – Diretor do PROCON/PA.

Protocolo: 435510

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 034/2019 – BELÉM, DE 16/05/2019, PUBLICADO NO DOE 33.875 DE 17/05/2019.

EM QUÊ SE LÊ: Destino REDENÇÃO-PA/ BRAGANÇA-PA

“LEIA –SE: Destino REDENÇÃO-PA/ CAPANEMA-PA

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 435522

ERRATA DA PORTARIA Nº 032/2019 – BELÉM, DE 10/05/2019, PUBLICADO NO DOE 33.873 DE 15/05/2019.

EM QUÊ SE LÊ: Destino REDENÇÃO-PA/ BRAGANÇA-PA

“LEIA –SE: Destino REDENÇÃO-PA/ CAPANEMA-PA

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 435537

ERRATA DA PORTARIA Nº 036/2019 – BELÉM, DE 16/05/2019, PUBLICADO NO DOE 33.876 DE 20/05/2019.

EM QUÊ SE LÊ: Destino REDENÇÃO-PA/ BRAGANÇA-PA

B Destino REDENÇÃO-PA/ CAPANEMA-PA

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 435544

ERRATA DA PORTARIA Nº 035/2019 – BELÉM, DE 16/05/2019, PUBLICADO NO DOE 33.875 DE 17/05/2019.

EM QUÊ SE LÊ: Destino REDENÇÃO-PA/ BRAGANÇA-PA

“LEIA –SE: Destino REDENÇÃO-PA/ CAPANEMA-PA

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 435528

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº. 383/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019.
PUBLICADA NO DOE Nº. 33.875 DE 17/05/2019.

Onde se lê: Assessor I

Leia-se: Coordenador de Núcleo de Tecnologia da Informação.

Republicada por haver incorreções no Doe nº 33.876 de 20/05/2019.

Protocolo: 435671

CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2018**

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Consórcio Carmona -Armando Cunha S.A. – Armando Cunha

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL, NOS MUNICÍPIOS DE PORTO DE MOZ, PACAJÁ E ANAPU, NO ESTADO DO PARÁ/BRASIL.

VIGÊNCIA: 21/05/2019 à 21/03/2020

VALOR: R\$ 57.998.783,50

NOTAS DE EMPENHO: Nº 2019NE00437 / 00439 / 00441 / 00432 / 00434 / 00435

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101 15.451.1415.7536 449051 0101 / 0301 / 4101 / 0131/0331

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

ENDEREÇO DA CONTRATADA:

Rua Domingos Marreiros, 2.031, sala 205, Fátima, CEP 66.060-160.

Telefone: (91) 3347-1631

Protocolo: 435832